



IPL

instituto politécnico
de leiria

DESPACHO N.º 160 / 2007

SERVIÇOS ACADÉMICOS

Considerando que, na sequência da reorganização interna do Instituto Politécnico de Leiria, se têm verificado situações de apresentação de requerimentos simultâneos dirigidos a vários órgãos, gerando um desnecessário acréscimo de trabalho, perdas de eficiência na resolução das questões e duplicações de procedimentos, determino:

1. Todos os assuntos relativos aos Serviços Académicos, incluindo exposições, requerimentos, reclamações ou outros que, de acordo com a lei ou com o Regulamento n.º 134/2007, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 121, de 26 de Junho, devam ser apreciados pelos órgãos das Escolas devem ser entregues nas mesmas;
2. Tais matérias apenas serão apreciadas pelo Presidente do IPL em sede de reapreciação ou recurso, os quais devem ser sempre entregues nos Serviços da respectiva Escola, que os remeterão posteriormente ao Presidente do IPL, acompanhados da decisão tomada previamente pelos órgãos da respectiva Escola e da documentação e demais elementos que por ela sejam considerados pertinentes;
3. Serão liminarmente indeferidos os requerimentos ou exposições dirigidos ao Presidente do IPL que não respeitem as regras fixadas por este despacho.

Divulgue-se na página da internet do IPL e dê-se conhecimento a todos os estudantes.

IPL, Leiria, 16 de Novembro de 2007.

O Presidente,

(Luciano Rodrigues de Almeida)